# PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE 2025

Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Realização de Check-Up por Participantes de Corridas de Rua no Estado do Maranhão.

**Art. 1º** Fica instituído o incentivo à realização de Check-Up por participantes de corridas de rua no Estado do Maranhão, com o objetivo de garantir a segurança e o bem-estar dos atletas, prevenindo riscos à saúde durante a prática esportiva.

**Art. 2º** Os organizadores de eventos de corrida de rua deverão disponibilizar informações sobre a importância da avaliação médica prévia, estimulando os participantes a realizarem exames clínicos antes das competições.

**Art. 3º** O Estado, por meio das Secretarias de Saúde e de Esporte e Lazer, poderá firmar parcerias com instituições médicas e educacionais para oferecer exames gratuitos ou subsidiados a corredores amadores e profissionais.

**Art. 4º** Fica autorizada a concessão de incentivos fiscais para organizadores de eventos que adotem a exigência de exames clínicos, contribuindo para a promoção da saúde dos participantes e para a qualidade dos eventos esportivos.

**Art. 5º** O governo estadual promoverá campanhas de conscientização sobre a importância do acompanhamento médico para atletas e praticantes ocasionais de corrida de rua, incluindo ações educativas em escolas, academias e centros esportivos.

**Art. 6º** As Secretarias competentes poderão instituir programas de avaliação periódica para corredores, visando detectar precocemente condições médicas que possam comprometer sua segurança durante a prática esportiva.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 27 de maio de 2025.

**WELLINGTON DO CURSO**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

 O Estado do Maranhão possui uma cultura esportiva crescente, especialmente nas corridas de rua, que atraem centenas de participantes em eventos organizados na capital São Luís e em diversas cidades do interior. No entanto, a alta participação em tais eventos exige maior atenção à saúde dos corredores, considerando fatores como clima quente, condições socioeconômicas e o acesso limitado a exames médicos preventivos.

 São Luís e outras cidades maranhenses frequentemente registram temperaturas elevadas, o que aumenta os riscos de desidratação e sobrecarga física para os atletas, sobretudo aqueles que não possuem um acompanhamento médico regular. Além disso, a falta de políticas estaduais voltadas para a segurança dos corredores torna essencial o incentivo à realização de exames de aptidão física, garantindo que os participantes estejam preparados para o esforço físico exigido nas provas.

 Estudos da Sociedade Brasileira de Medicina do Esporte indicam que a prática de atividades físicas intensas sem avaliação médica pode resultar em complicações cardíacas e ortopédicas, que poderiam ser prevenidas com exames periódicos. Em muitos casos, corredores amadores desconhecem condições preexistentes que podem colocar em risco sua saúde durante os eventos esportivos.

 Diante desse cenário, este projeto de lei propõe medidas concretas para a realidade maranhense, como:

* **Parcerias com hospitais e clínicas locais** para oferecer exames médicos acessíveis, especialmente para corredores de baixa renda.
* **Campanhas educativas em escolas e centros esportivos**, reforçando a importância da avaliação médica antes da prática esportiva.
* **Incentivos fiscais para organizadores de corridas** que adotem protocolos de segurança e exigência de exames médicos.
* **Monitoramento da saúde dos atletas**, com apoio da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Esporte e Lazer, visando a criação de um programa estadual de acompanhamento para corredores amadores e profissionais.

 Com essas iniciativas, o Maranhão se tornará referência na promoção da segurança e do bem-estar dos praticantes de corrida de rua, garantindo que o esporte seja acessível e praticado de forma consciente, sem expor os atletas a riscos evitáveis.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 27 de maio de 2025.

**WELLINGTON DO CURSO**

Deputado Estadual